

PROTOCOLADO SOB

N.º 056/99

EM, 03 / 05 / 99

W. B. Zaganelli
Secretária



PREF MUN DE PINHEIROS
Nº Pag. Arq. 05/99
20 / 04 / 99
J
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 0506/99

De 20 de abril de 1.999.

“Institui o Dia Municipal de Combate à Violência”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal de Combate à Violência”, que será comemorado no dia 26 de junho de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros/ES.
Em, 20 de abril de 1.999.

GALDINO LUIZ ZAGANELLI.
Prefeito Municipal de Pinheiros